

Lei Municipal nº161 de 12 de dezembro de 2003.

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício econômico e financeiro de 2004.

Neuri Dalsolio, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul.

Faço saber que, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento geral do município para o exercício de 2004, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais).

Art. 2º - A receita será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à especificação constante do anexo 2, da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e de acordo com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	Receita Tributária	189.500,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	0,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	155.500,00
1400.00.00	Receita Agropecuária	5.000,00
1500.00.00	Receita Industrial	1.000,00
1600.00.00	Receita de Serviços	44.500,00
1700.00.00	Transferências Correntes	2.847.000,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	36.500,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	3.279.000,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.00	Operações de Crédito	10.000,00
2200.00.00	Alienação de Bens	60.000,00
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	1.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital	450.000,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	521.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	
	TOTAL GERAL DA RECEITA	3.800.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada obedecendo ao seguinte desdobramento.

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3	DESPESAS CORRENTES	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	826.600,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	1.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	2.150.500,00
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	2.978.100,00

4	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4	Investimentos	816.600,00
4.5	Inversões Financeiras	1.500,00
4.6	Amortização da Dívida	1.000,00
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	819.100,00
	Reserva de Contingência	2.800,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	3.800.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir durante o exercício de 2004, créditos suplementares de acordo com as disposições do Inciso I do art. 17º da Lei Municipal nº 153, de 26 de setembro de 2003.

Art. 5º - Fica também o Executivo Municipal, autorizado a realizar durante o exercício de 2004:

I - abertura de créditos suplementares para atender despesas relativas à aplicação ou transferência de receitas vinculadas que excedam a previsão orçamentária correspondente até o limite estimado de realização.

II – abrir crédito suplementar para atender despesas relativas a convênios e/ou auxílios recebidos da União ou Estado, até o limite recebido.

III – abrir crédito suplementar para remanejar dotações orçamentárias no mesmo projeto ou atividade, podendo ser aberto créditos ao nível de detalhamento da classificação, até o limite da dotação.

IV – abrir crédito suplementar com saldo de recursos vinculados não utilizados no exercício anterior, até o limite do saldo bancário livre.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de primeiro de janeiro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 12 de dezembro de 2003.

Neuri Dalsolio
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se

Nilton Mazaro
Secretário da Administração